

INVESTIGAÇÃO ANÁLISE FOI REALIZADA APÓS PROMOTORES DE SÃO JOSÉ APONTAREM INDÍCIOS DE CRIME EM ATUAÇÃO DO TUCANO NA PANDEMIA

Atos na pandemia: TJ arquiva inquérito criminal contra Felício

Procuradoria Geral de Justiça e Tribunal de Justiça entenderam que prefeito de São José não cometeu crime de responsabilidade ou crime contra a saúde pública ao editar decretos para afrouxar as regras do Plano SP

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Julio Codazzi
@juliodazzzi



Atendendo parecer da PGJ (Procuradoria Geral de Justiça), o Tribunal de Justiça determinou que seja arquivado o inquérito que apurava se o prefeito de São José dos Campos, Felício Ramuth (PSDB), havia cometido crime de responsabilidade ou crime contra a saúde pública no enfrentamento da pandemia da Covid-19.

O PIC (Procedimento Investigatório Criminal) havia sido instaurado após encaminhamento do Ministério Público de São José. Os promotores Fernando Alvarez Belaz e Marcos Antônio Librelon en-

tenderam haver indícios de que o tucano havia infringido a lei ao editar três decretos para atenuar as regras da quarentena estabelecida pelo Plano São Paulo em 2020: em abril, a tentativa foi de afrouxar as regras para diversos segmentos; em maio, para academias, salões de beleza e barbearias; e em julho, Felício instituiu na cidade as regras da fase amarela, embora o Plano SP enquadrasse a região na fase laranja. Os decretos foram suspensos pela Justiça.

Para os promotores, a conduta poderia ser enquadrada em crime de responsabilidade, por deixar de cumprir ordens judiciais (pena de até três anos de detenção, além da perda do cargo e da inelegibilidade por cinco anos); e em crime contra a saúde pública, por infringir de-



Claudio Vieira/PMSJC

Encerrado. O prefeito de São José dos Campos, Felício Ramuth (PSDB)

terminação destinada a impedir propagação de doença contagiosa (detenção de até um ano).

A PGJ, que representa o MP perante o TJ e analisa possíveis crimes cometidos por prefeitos, entendeu de outra forma. Para o órgão, o crime contra a saúde pública só ficaria caracterizado se houvesse dolo (intenção). Sobre o possível crime de responsabilidade, a PGJ entendeu que as decisões judiciais “foram efetivamente cumpridas pelo prefeito”. Em julgamento no último dia 10, a 7ª Câmara de Direito Criminal do TJ concordou com esse entendimento e decidiu pelo arquivamento do PIC.

Felício afirmou que a decisão comprova que as ações da Prefeitura “priorizam a saúde da população e as demais necessidades da vida dos joseenses”. ■

ESTRUTURA PROPORCIONAL A SUA VONTADE DE **CRESCER**

parquetecnologico.com.br

Parque Tecnológico Univap